



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública
Análise Conclusiva do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

760.875.651-91 - NILTON CESAR PEREIRA LIRA

Período Referência: 2022/2

Entrega de dados: 24/01/2023 16:38:39 -

Possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS?

Não

Comentário:

Lei de Instituição do Controle Interno:

401/2021

Possui entidade da Administração Pública Indireta?

Não

Comentário:

Orçamento

1) Houve abertura de créditos adicionais?

Resposta: Não

Comentário:

2) As alterações de saldos apresentadas nos Decretos de abertura de créditos adicionais representam os mesmos valores demonstrados na contabilidade?

Resposta: Não

Comentário:

3) Houve ocorrência de déficit na execução orçamentária?

Resposta: Não

Comentário:

4) O orçamento foi superestimado?

Resposta: Não

Comentário:

5) Houve inclusão, no orçamento, da verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado (sentenças judiciais), constantes de precatórios apresentados até 1º de julho?

Resposta: Sim

Comentário:

6) Houve descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas?

Resposta: Sim

Comentário:

Operações de Crédito

60) Foram publicados os decretos de contratação de operações de crédito no exercício, mediante leis

autorizativas?

Resposta: Não

Comentário:

61) Houve realização de operação de crédito?

Resposta: Não

Comentário:

62) Qual a modalidade da Operação de Crédito?

Resposta: Não Houve

Comentário:

63) Foi ordenada operação de crédito, sem autorização legislativa?

Resposta:

Comentário:

64) As operações de crédito superaram os limites estabelecidos na Resolução do Senado?

Resposta: Não

Comentário:

65) O montante previsto para as receitas de operações de crédito ultrapassou as despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária?

Resposta: Não

Comentário:

66) Foi prestada garantia em operação de crédito sem que tenha sido constituída contragarantia em valor igual ou superior?

Resposta: Não

Comentário:

67) A ARO foi realizada somente a partir do décimo dia do início do exercício?

Resposta: Não houve

Comentário:

68) A ARO foi liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro do exercício?

Resposta: Não houve

Comentário:

Pessoal

69) As contratações de pessoal por tempo determinado são realizadas mediante lei aprovada pela Câmara Municipal?

Resposta: Sim

Comentário:

70) Existem pendências de pagamento de precatórios referente ao exercício anterior?

Resposta: Não

Comentário:

71) Houve contabilização como dívida do Ente, dos valores correspondentes aos precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento?

Resposta: Não

Comentário:

72) Houve cumprimento do limite legal da despesa com pessoal?

Resposta: Sim

Comentário:

73) A Despesa Total com Pessoal atingiu 90% do limite legal?

Resposta: Não

Comentario:

74)A Despesa Total com Pessoal excedeu 95% do limite legal?

Resposta: Não

Comentario:

75)O Poder Executivo possui Quadro de Pessoal próprio instituído por lei?

Resposta: Sim

Comentario: porém existe um numero consideravel de contratos, que necessita a realização de concurso publico

76)O quantitativo de servidores é compatível com o quadro aprovado?

Resposta: Sim

Comentario:

77)Os servidores foram admitidos através de concurso público?

Resposta: Sim

Comentario:

78)Os documentos relativos ao concurso público e os atos de nomeação ou admissão foram encaminhados ao Tribunal de Contas para registro?

Resposta: Sim

Comentario:

79)Existem servidores contratados por tempo determinado?

Resposta: Sim

Comentario:

80)Os contratos estão autorizados por lei específica com motivos devidamente justificados?

Resposta: Sim

Comentario:

81)O subsídio do Prefeito obedece ao estabelecido em lei?

Resposta: Sim

Comentario:

82)O subsídio do Vice-Prefeito está em conformidade com a legislação pertinente?

Resposta: Sim

Comentario:

83)Os subsídios dos secretários guardam consonância ao estabelecido em lei?

Resposta: Sim

Comentario:

84)Existe no quadro de pessoal efetivo o cargo de Contador ou Técnico em Contabilidade?

Resposta: Não

Comentario:

85)Não existindo no quadro de pessoal efetivo o cargo de Contador ou Técnico em Contabilidade, as despesas da contratação de terceiros para execução desse serviço essencial é computado para fins de limite com pessoal?

Resposta: Sim

Comentario:

86)Existe no quadro de pessoal efetivo o cargo de Advogado, Procurador, ou similar?

Resposta: Não

Comentario:

87)Não existindo no quadro de pessoal efetivo o cargo de Advogado, Procurador, ou similar, as despesas da contratação de terceiros para execução desse serviço essencial é computado para fins de limite com pessoal?

Resposta: Sim

Comentario:

Bens Permanente

10) Houve receita de alienação de Ativos (bens e direitos)?

Resposta: Não

Comentário:

11) Houve aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente?

Resposta: Não

Comentário:

12) Em caso de alienação, doação e outros havia laudo de avaliação, leis autorizativas e justificativas?

Resposta: Não

Comentário:

13) Houve Bens Incorporados e Desincorporados no Patrimônio Municipal?

Resposta: Sim

Comentário:

14) O patrimônio municipal está devidamente registrado e controlado (registro dos bens imóveis e tombamento dos móveis), com termo de responsabilidade assinado pelo responsável pela sua guarda e conservação?

Resposta: Sim

Comentário:

15) O Poder Executivo possui frota própria de veículos e máquinas?

Resposta: Sim

Comentário:

Bens em almoxarifado

7) É realizado o controle de uso e manutenção (gastos com combustíveis, lubrificantes e peças de reposição)?

Resposta: Sim

Comentário:

8) O Poder Executivo tem implantado em seus órgãos, a conta Almoxarifado, destinada ao registro e controle das aquisições, aplicações e estocagem dos produtos e materiais adquiridos durante o exercício?

Resposta: Sim

Comentário:

9) O registro da conta Almoxarifado atendeu às técnicas de registros e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público?

Resposta: Sim

Comentário:

Licitações, Contratos, Convênios, Acordos e Ajuste

51) Os recursos financeiros oriundos de convênios são movimentados em conta bancária vinculada específica?

Resposta: Sim

Comentário:

52) Há análise e manifestação do responsável pelo controle interno em todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres?

Resposta: Sim

Comentário:

53) O Poder Executivo possui Comissão Permanente de Licitação regular?

Resposta: Sim

Comentario:

54) Todos os processos de compras de materiais e serviços de valor superior ao limite mínimo exigido pela Lei Federal nº 8.666/1993, são submetidos à análise da comissão?

Resposta: Sim

Comentario:

55) Em todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade são obedecidas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores?

Resposta: Sim

Comentario:

56) O Poder Executivo mantém cadastro atualizado de todos os fornecedores e prestadores de serviços da administração municipal?

Resposta: Sim

Comentario:

Obras Públicas e Reformas

57) Existem obras paralisadas?

Resposta: Sim

Comentario: escolas municipais, recuperação de vias urbanas, construção de pontes na zona rural

58) Existem obras em andamento?

Resposta: Sim

Comentario:

59) O Poder Executivo ao enviar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias ao legislativo anexou o relatório com as informações das obras em andamento?

Resposta: Sim

Comentario:

Contabilidade

16) As disponibilidades constam de registro próprio de modo que recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada?

Resposta: Sim

Comentario:

17) Houve registro contábil das obrigações do Ente no Passivo Financeiro e Permanente?

Resposta: Sim

Comentario:

18) Houve atendimento às técnicas de registros e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público?

Resposta: Sim

Comentario:

19) Houve ocorrência de déficit financeiro (passivo financeiro maior que ativo financeiro)?

Resposta: Não

Comentario:

20) O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União?

Resposta: Sim

Comentario:

Educação

29) Foi aplicado o percentual mínimo de 25% da receita proveniente de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino?

Resposta: Sim

Comentário:

30) Houve aplicação de pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício?

Resposta: Sim

Comentário:

Saúde

92) Houve cumprimento do limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde?

Resposta: Sim

Comentário:

Lei de Responsabilidade Fiscal

36) O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre/semestre anterior, em audiência pública?

Resposta: Sim

Comentário:

37) Onde foi realizada audiência pública?

Resposta: camara municipal de Nova Olinda

38) A audiência foi realizada no prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF?

Resposta: Sim

Comentário:

39) Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação?

Resposta: Sim

Comentário:

40) A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO foi apresentada com os Anexos de Metas e Riscos Fiscais?

Resposta: Sim

Comentário:

41) As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), relativos ao exercício foram efetuadas nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN?

Resposta: Sim

Comentário:

42) O envio bimestral do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), relativos ao exercício foi efetuado nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN?

Resposta: Sim

Comentário:

43) O Poder Executivo publicou os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN?

Resposta: Sim

Comentário:

44) O Poder Executivo enviou os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN?

Resposta: Sim

Comentário:

45) O Poder Executivo instituiu e cobra todos os impostos e taxas de sua competência conforme

disposto no art. 11 da LC nº. 101/2000?

Resposta: Sim

Comentário:

46)Ocorreram fatos que requeresse a limitação de empenhos?

Resposta: Não

Comentário:

47)Houve limitação de empenhos e movimentação financeira, nos casos estabelecidos em lei art. 9º da LC nº 101/00?

Resposta: Não

Comentário:

48)Houve cumprimento do limite da dívida consolidada?

Resposta: Sim

Comentário:

49)Houve inscrição de restos a pagar processados sem disponibilidade financeira, evidenciando desequilíbrio das contas públicas?

Resposta: Não

Comentário:

50)O Poder Executivo inscreve na Dívida Ativa os contribuintes inadimplentes com o recolhimento dos impostos devidos e adota as providências para cobrança?

Resposta: Sim

Comentário:

Financeiro

31)Os Extratos das contas bancárias foram devidamente conciliados?

Resposta: Sim

Comentário:

32)Foi realizada mensalmente a consistência entre a movimentação bancária e os registros contábeis?

Resposta: Sim

Comentário:

33)Os Extratos das contas bancárias originais estão arquivados na sede da entidade e conferem com o Termo de Conferência de Saldos?

Resposta: Sim

Comentário:

34)Os Repasses das parcelas mensais do duodécimo ao Poder Legislativo estão de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e legislação local?

Resposta: Sim

Comentário:

35)Houve cumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades para cada fonte diferenciada de recursos no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras, prestação de serviços e precatórios?

Resposta: Sim

Comentário:

Despesas

21)O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso?

Resposta: Sim

Comentário:

22)A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso foram estabelecidos

pelo Poder Executivo em até trinta dias após a publicação dos orçamentos?

Resposta: Sim

Comentario:

23) Houve despesas ordenadas sem a autorização legal?

Resposta: Não

Comentario:

24) Todos os processos de realização de despesas são submetidos à verificação e análise do Controle Interno?

Resposta: Sim

Comentario:

25) Foi detectada alguma irregularidade ou ilegalidade nos casos analisados?

Resposta: Não

Comentario:

26) Houve despesas não empenhas de competência do referente período?

Resposta: Não

Comentario:

27) Existe instrumento legal determinando o valor e disciplinando a concessão de diárias?

Resposta: Sim

Comentario:

28) Houve ausência de recolhimento, ou recolhimento a menor, da contribuição previdenciária dos servidores à instituição de previdência?

Resposta: Não

Comentario:

Informações Adicionais

93) Citar outras irregularidades ou ilegalidades constatadas não descritas no questionário.

Resposta: no tocante as ações desenvolvidas entre as diversas secretarias que submetem ao regime da Prefeitura municipal, a controladoria tem observado que de fato não houve, indícios de irregularidades que pudesse ser motivo de notificação mais contundente, no geral não teve ilegalidades

94) NOTAS EXPLICATIVAS (justificativas e indicação das providências adotadas quanto às falhas e irregularidades ou ilegalidades constatadas.

Resposta: como de fato não houve algo que pudesse ser configurado como irregularidades, apenas recomendações que pudesse ser observadas

DEP. DO CONTROLE INTERNO DE NOVA OLINDA ?TO

Recomendação 001/2023

FABIO ALVES RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

LUCAS LIMA DE OLIVEIRA

Gerente Funcional de Folha de Pagamentos

DO MÉRITO

?Os controles internos servem para auxiliar o administrador na busca de sua missão (...). Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos tem cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade dos atos da administração que estão sendo praticados, (...) possibilitando a correção de desvios ou rumos da sua administração.

CONSIDERANDO - Neste sentido, o controle interno deve exercer a avaliação da gestão administrativa, seguindo um conjunto de leis e princípios, visando conferir a legalidade e legitimidade dos atos públicos. No entanto, é de suma importância destacar, que o Controle Interno não carece de substituir a administração na execução das ações que lhe competem, sob pena de desvio de função e autonomia fiscalizadora, os controles internos dão ao Gestor a possibilidade de exercer, realmente a função de ?gestor dos negócios públicos?.

CONSIDERANDO ? A publicação do Tribunal de Contas do Estado, no dia 10 de janeiro de 2023. Alertando aos Gestores públicos responsáveis por órgãos ou entidades municipais e estaduais, têm até dia 30 de janeiro, para enviar as informações ao sistema Cadun (Cadastro Único das Unidades Gestoras e dos Responsáveis) do Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO). Todo o rol de responsáveis deve ser registrado no sistema. O cadastramento é feito de forma eletrônica no site www.tceto.tc.br.

Apenas com o preenchimento correto dos dados é possível fazer a movimentação processual no sistema e-Contas, enviar dados às demais ferramentas mantidas pelo TCE, como os módulos do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública (SICAP), entre outros.

Vale ressaltar que as informações disponibilizadas no CADUN serão de responsabilidade do detentor do cadastro e classificadas como verdadeiras, inclusive no que tange ao e-mail cadastrado, sendo este o mecanismo utilizado para contato direto dos atos processuais no âmbito da Corte de Contas.

ATUALIZAÇÕES

Conforme ocorrerem atualizações nos atos de nomeação, designação ou exoneração dos responsáveis, os gestores terão 15 dias úteis para realização da baixa no CADUN selecionando a opção ?Finalizar?, em seguida deve-se preencher os campos solicitados pelo sistema e anexar o arquivo, em formato PDF, do ato de exoneração e/ou encerramento do período de gestão. Todo procedimento deve ser autenticado utilizando o certificado digital. O envio das informações do rol de responsáveis do Cadun está previsto na Instrução Normativa 02/2020 do TCE/TO. Em caso de dúvidas, os gestores podem entrar em contato com o Tribunal através do e-mail cadun@tce.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3232-5831.

Nova Olinda 11 de Janeiro de 2023

Atenciosamente,

NILTON CESAR PEREIRA LIRA
Controladora Geral Dec.104/22

RECOMENDAÇÃO 001/2022
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
OBJETO: CRIAÇÃO DO PLANO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº10.540/2020 (SIAFIC)

DO MÉRITO

Os controles internos servem para auxiliar o administrador na busca de sua missão (...). Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos tem cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade dos atos da administração que estão sendo praticados, (...) possibilitando a correção de desvios ou rumos da sua administração. Neste sentido, o controle interno deve exercer a avaliação da gestão administrativa, seguindo um conjunto de leis e princípios, visando conferir a legalidade e legitimidade dos atos públicos. No entanto, é de suma importância destacar, que o Controle Interno não carece de substituir a administração na execução das ações que lhe competem, sob pena de desvio de função.

Implantação do SIAFIC

O Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle ? SIAFIC ? é um software de contabilidade pública com um banco de dados únicos orçamentário, financeiro, patrimonial e de controle do município ou estado em um mesmo ambiente virtual, independente do órgão de origem (prefeitura, câmara, autarquia). Advindo pelo Decreto nº 10.540/2020, o SIAFIC permite uma uniformização dos dados contábeis e traz uma maior transparência em relação aos recursos públicos. Vejamos como prevê na referida legislação:

1º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:

I ? das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;

II ? dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas

disponibilidades;

III ? perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;

IV ? da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;

V ? das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;

VI ? da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;

VII ? das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;

VIII ? do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IX ? das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;

X ? das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;

XI ? da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica; e

XII ? das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

CONSIDERANDO - Data regimental partir do dia 1º de janeiro de 2023, todas as entidades públicas de um mesmo município ou estado deverão ter implementado o SIAFIC. Dessa forma, entende-se que prefeitura e câmara de um mesmo município terão que utilizar o mesmo sistema de contabilidade, que deverá seguir uma série de requisitos mínimos de qualidade, definidos no Decreto nº 10.540/2020.

Além do prazo para implementação, o decreto também traz a obrigatoriedade do Poder Executivo de cada um dos municípios e estados brasileiros apresentar até o dia 5 de maio de 2021 um Plano de Ação do SIAFIC. Portanto, todas as prefeituras e governos estaduais deverão divulgar como irão realizar a adequação advinda da mudança estabelecida.

No momento de elaboração do plano de ação do SIAFIC é importante o município definir quais as providências práticas que devem ser tomadas para o cumprimento da legislação. Conhecer o Decreto nº 10.540/2020: é de suma importância verificar cada ponto da nova legislação, com a interpretação do texto legal à realidade do município, para que fiquem claros quais são os objetivos gerais e específicos da nova legislação;

Definir as responsabilidades: como se verifica na leitura do Decreto, a adequação ao SIAFIC atinge municípios: prefeituras, câmaras e toda a administração direta e indireta. Com isso, ao elaborar o plano de ação, deve ser verificado um conjunto de profissionais multidisciplinares para que todos contribuam na sua confecção.

01 Ciência do Decreto Federal Nº 10.540/2020

02 Formar Comissão

03 Mapeamento do Decreto Federal Nº 10.540/2020

04 Definir as áreas envolvidas

05 Prazo

06 Decreto estabelecendo o Plano de Ação

07 Encaminhamento do Decreto para o Controle Interno e Externo

08 Divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO

01 Cientificação (Gestores, Órgãos e Poderes)

02 Levantamento de demandas das áreas

03 Especificações de sistema de cada área

04 Procedimentos para contratação

05 Fase Interna

06 Fase Externa

07 Execução no SIAFI

Defina prazos internos para a adequação dentro do seu ente. No dia 1º de janeiro de 2023, todas as entidades públicas de um mesmo município ou estado deverão estar em pleno funcionamento do seu SIAFIC. Com isso, durante esse período da criação do plano de ação, defina prazos para o levantamento do diagnóstico atual de todas as informações necessárias para a devida implantação e cumprimento da legislação.

Art. 73-C. da Lei 101/2000 O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3o do art. 23. Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá: (Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021)?

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à

redução das despesas com pessoal.

Diante do exposto RECOMENDA-SE:

Que a comissão responsável pela elaboração da minuta do plano de ação deve trazer as especificidades e limitações do respectivo Município, para que seja viável a sua implementação cabendo a esse município desenvolver seu próprio plano de ação, e as suas próprias limitações. Após aprovado pelos membros da comissão que participaram da sua minuta, o plano de ação do Siafic deve ser disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado impreterivelmente no site do Município, considerando que o prazo regimental já expirou, no entanto, há a necessidade de sua implementação em meio eletrônico de amplo acesso público, preferencialmente por meio de Portaria. Durante a sua execução e havendo a necessidade de alteração, o plano de ação pode ser alterado para acomodar os ajustes que se fizerem necessários, devendo a nova versão ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Atenciosamente ,

Nova Olinda/TO 27 maio 2022

Nilton Cesar Pereira Lira

Controle Interno

Dec. 104/2022

Ofício Circular nº 002/2022

Nova Olinda/TO, 13 de Maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor

JESUS EVARISTO CARDOSO e DEMAIS SECRETÁRIOS

Prefeito Municipal.

Assunto: Planejamento do Plano de férias Exercício 2022.

DO MÉRITO

?Os controles internos servem para auxiliar o administrador na busca de sua missão (...). Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos tem cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade dos atos da administração que estão sendo praticados, (...) possibilitando a correção de desvios ou rumos da sua administração.

CONSIDERANDO - Neste sentido, o controle interno deve exercer a avaliação da gestão administrativa, seguindo um conjunto de leis e princípios, visando conferir a legalidade e legitimidade dos atos públicos. No entanto, é de suma importância destacar, que o Controle Interno não carece de substituir a administração na execução das ações que lhe competem, sob pena de desvio de função e autonomia fiscalizadora, os controles internos dão ao Gestor a possibilidade de exercer, realmente a função de ?gestor dos negócios públicos?.

CONSIDERANDO o ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio. Também pode ser caracterizado como a autoridade com atribuições definidas em ato próprio, entre as quais as de movimentar créditos orçamentários, empenhar despesa e efetuar pagamentos, suas responsabilidades exigem conhecimentos em diversas áreas, reunindo para tomada de decisões, informações que transitam em finanças, contratos, licitação, obras, recursos humanos, transparência, bens patrimoniais, dentre outras.

Excelentíssimo Senhor ,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, conforme assunto em epígrafe, solicitar de Vossa Excelência, a elaboração do plano de escala de férias período aquisitivo concessivo do ano 2022/2023, onde a escala deverá ser coordenada pelo ordenador de despesa de cada órgão, as quais deverá ser apresentada junto à Sec. Administração e Setor de RH, hora de responsabilidade da Srª. Solange Araújo da Silva, devendo constar o número de dias e os períodos em que o servidor usufruirá férias, de acordo com a planilha abaixo.

Matrícula

Servidor Período

Aquisitivo

Concessivo

Data Início

Data fim

Dias

12345 Machado de Assis xxxx/xxxx xx/xx/xxxx xx/xx/xxxx 30

A entrega da programação deverá ser entregue no RH, escala impressa e assinada até 31/06/2022, (considerando que não houve a programação durante o quadrimestre) para fins de publicação em Decreto, ato regulamentador. Onde qualquer alteração após o encaminhamento da escala assinada deverá ser feita através de requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, encaminhado pelo Sec. da Pasta. Será considerado para solicitação e aquisição de férias ao servidor público da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o Regime

Jurídico do Município.

01- O servidor fará jus, anualmente a trinta dias consecutivos de férias, que podem ser acumulados até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço.

02 ? As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o serviço militar ou eleitoral e participação em Tribunal do Júri.

Desta forma a solicitação das férias será concedida com aquisição de 30 dias consecutivos. O Chefe do Poder Executivo Municipal com acompanhamento e orientação da Secretaria de Administração e Planejamento, publicará Ato de concessão de férias através de Decreto de acordo sua solicitação. O Órgão ou setor que não apresentar sua programação de férias no prazo estipulado, não poderá reclamar da programação decretada e nem escolher data que prejudique a Gestão.

O Decreto de concessão deverá ser publicado no primeiro momento do ano, para execução a partir de junho de 2022.

Atenciosamente,

NILTON CESAR PEREIRA LIRA
Controladora Geral Dec.104/22
DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO.

PARECER TÉCNICO Nº 01/2022
Ilma. Senhora
Ana Luzia de Souza Amorim
Sec. Municipal de Educação de Nova Olinda/TO

Assunto: Impacto Financeiro de Progressão Funcional Administrativo

?Os controles internos servem para auxiliar o administrador na busca de sua missão (...). Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos tem cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade dos atos da administração que estão sendo praticados, (...) possibilitando a correção de desvios ou rumos da sua administração. Neste sentido, o controle interno deve exercer a avaliação da gestão administrativa, seguindo um conjunto de leis e princípios, visando conferir a legalidade e legitimidade dos atos públicos. No entanto, é de suma importância destacar, que o Controle Interno não carece de substituir a administração na execução das ações que lhe competem, sob pena de desvio de função e autonomia fiscalizadora, os controles internos dão ao Gestor a possibilidade de exercer, realmente a função de ?gestor dos negócios públicos?.

CONSIDERANDO - O artigo 39 da Constituição Federal estabelece o dever dos municípios se organizarem através de leis específicas que criam os cargos, os vencimentos, os avanços e muitos outros fatores que passam a regular toda a carreira do funcionalismo municipal. O servidor ingressa no serviço público com a perspectiva de permanecer e evoluir na carreira até a aposentadoria. Como incentivo para a permanência e evolução no serviço público a legislação contempla o direito aos avanços salariais periódicos de classe e nível, estabelecendo requisitos para tanto, tais como o efetivo e ininterrupto exercício do cargo por determinado tempo, avaliações por comissões, titulação, dentre outros. Faltas não justificadas, punições e até mesmo licenças podem acarretar a perda do direito ao avanço.

CONSIDERANDO - a análise da lei e da tabela de vencimentos que vigia quando o servidor assumiu o cargo. Depois é preciso rastrear todas as revisões gerais concedidas, os reenquadramentos legais havidos ao longo dos anos, por fim, os avanços pessoais já computados, trazendo tudo até os dias atuais. A confirmação se os avanços por tempo estão corretos ou não acaba implicando na análise do vencimento do servidor na linha do tempo e não é raro que sejam detectadas distorções tanto nos reajustes concedidos quanto nos reenquadramentos anteriores, revelando o direito a níveis ou classe salariais mais elevadas que as concedidas pelo Município. Como cada município possui sua própria legislação regulando os avanços salariais e como cada servidor se encontra em uma realidade funcional, muitas são as variáveis que precisam ser consideradas no estudo, sendo um grande desafio tanto para o próprio servidor quanto para os profissionais do direito.

Considerando o ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio, também pode ser caracterizado como a autoridade com atribuições definidas em ato próprio, entre as quais as de movimentar créditos orçamentários, empenhar despesa e efetuar pagamentos, suas responsabilidades exigem conhecimentos em diversas áreas, reunindo para tomada de decisões, informações que transitam em finanças, contratos, licitação, obras, recursos humanos, transparência, bens patrimoniais, dentre outras.

É o necessário a relatar, após o exame dos itens que compõem a análise do impacto financeiro, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos.

Fundamentos seguros existem! Portanto, apesar de ser um tema aparentemente simples, fica a recomendação de um detido estudo sobre toda a legislação local e da vida funcional do servidor para verificação se os avanços por tempo foram concedidos ou não de maneira correta, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao órgão responsável para dar prosseguimento no presente feito e a demais etapas, que a autorização é de responsabilidade do gestor do Fundo Municipal de Educação.

SMJ.

Nova Olinda 26 de maio de 2022

NILTON CESAR PEREIRA LIRA
Controle interno

95) Informe o endereço eletrônico do Portal da Transparência desta Unidade

**Resposta: <https://www.novaolinda.to.gov.br/>
prefeituranolinda2021@hotmail.com**